

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze de dezembro de 2020, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Sebastião do Cai, RS, com foro e sede na cidade de São Sebastião do Cai, RS, situado na Rua Tiradentes, n.º 318, Bairro Centro, CEP 95.760-000, inscrito no CNPJ sob n.º 97.202535/0001-87, com base territorial nos municípios de São Sebastião do Cai, São José do Sul, Feliz, Portão, Bom Princípio, Capela de Santana, São Vendelino, São Jose do Hortêncio, Salvador do Sul, Harmonia, Tupandi, Barão, Vale Real, Alto Feliz, Linha Nova e São Pedro da Serra, em primeira chamada às 18 horas e 30 minutos e, segunda e última chamada às 19 horas, foi realizada assembleia geral extraordinária para com a categoria sobre o encaminhamento das tratativas da Convenção Coletiva 2021/2022, conforme edital publicado no Jornal Correio do Povo, do dia 30 de novembro 2020, que fora lido nos seguintes termos: 1º) Deliberar sobre a conveniência ou não de instaurar-se processos de revisão de dissídio coletivo ou convenção coletiva de trabalho; 2º) Caso aprovado o item primeiro, bases para o acordo e julgamento ou não; 3º) Deliberar pela concessão ou não de autorização para desconto em folha de pagamento do imposto sindical e de contribuições negociais, bem como a definição do percentual e a época do desconto para os mesmos; 4º) Deliberar da conveniência ou não de conceder plenos poderes a Diretoria da Entidade, ou a quem a mesma delegar poderes para realizar as negociações e acordos, com data-base em Janeiro e Maio de 2021; 5º) Assuntos gerais. Realizada as devidas considerações, aberta votação, a proposta fora aprovada pela maioria dos presentes, sendo que quanto ao item terceiro restou aprovado o percentual de 1% (um por cento) ao mês do salário-base, totalizando, 12% (doze por cento) ao ano, a título de contribuição assistencial. No que concerne a contribuição sindical, o percentual aprovado fora de 01 (um) dia de trabalho ao ano, sendo seu desconto em março. Restou, aprovado, ainda, a cláusula de oposição aos descontos das referidas contribuições, sendo que a mesma deve ser manifestada de forma escrita, diretamente na sede da entidade profissional, no prazo de 10 (dez) dias após o registro da convenção coletiva. Desta forma, cumprido a finalidade da assembleia geral extraordinária, o presidente dá por encerrados os trabalhos as oito horas e quarenta minutos e, solicitada a lavratura da presente ata que foi lida e aprovada pelos presentes, sendo, portanto assinada pelo presidente e, por mim, secretário geral e os demais presentes assinam a lista de presença, a qual segue anexo a ata. São Sebastião do Cai, 15 de dezembro de 2020.



Lauro Teixeira Branco

Presidente



Wilson Pedro Luft

Wilson Pedro Luft

Secretário Geral